



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 401/99.

EMENTA: Permite, “Ad Referendum” deste Conselho, que todos os alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas desta Universidade, possam cursar o Estágio Curricular no 8º período.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.006805/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir, “Ad Referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que todos os alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas desta Universidade, a partir do 2º semestre letivo de 1999, possam cursar o Estágio Curricular no 8º (oitavo) período, paralelamente com as últimas disciplinas a serem cursadas pelos respectivos alunos, atendendo o que dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa Nº 01/92 do Colegiado de Coordenação Didática do aludido Curso, o qual concorda com o pleito, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006805/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de novembro de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =